



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria/Órgão:</b> Secretaria de Cultura e Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Responsável pela demanda:</b> Anna Vitória Carvalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado portáteis – TAC nº 05/2019, destinados à Casa da Cultura do Município de Pires do Rio/GO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Justificativa da necessidade:</b> A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de climatização dos ambientes da Casa da Cultura do Município de Pires do Rio/GO, visando garantir maior conforto térmico aos servidores, alunos, visitantes e demais usuários do espaço, bem como contribuir para a realização das atividades culturais, educacionais e institucionais desenvolvidas no local.<br><br>A contratação contempla a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado portáteis, destinados à Casa da Cultura, conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 05/2019, com o objetivo de atender às necessidades de climatização do espaço e proporcionar melhores condições de utilização de suas dependências.<br><br>A disponibilização dos equipamentos contribuirá para a melhoria das condições ambientais dos espaços utilizados para oficinas, apresentações, reuniões, atividades artísticas e demais ações promovidas pela Administração Municipal, favorecendo o bem-estar dos usuários e o adequado desenvolvimento das atividades realizadas.<br><br>Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura da Casa da Cultura, promovendo maior conforto e funcionalidade aos ambientes, além de |



atender às necessidades da Administração Municipal e às disposições relacionadas ao TAC nº 05/2019, fortalecendo as condições necessárias à promoção e ao desenvolvimento das atividades culturais no Município de Pires do Rio/GO.

**Justificativa da quantidade:** Os quantitativos previstos para a aquisição foram definidos com base no levantamento das necessidades realizado pela Administração Municipal, considerando as demandas de climatização da Casa da Cultura do Município de Pires do Rio/GO e as condições necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades realizadas no local.

A estimativa contempla a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado portáteis, destinados à Casa da Cultura, conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 05/2019, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos servidores, artistas, alunos, visitantes e demais usuários do espaço.

O quantitativo estabelecido considera a necessidade de atender aos ambientes da Casa da Cultura que demandam climatização, contribuindo para o bem-estar dos usuários, a adequada utilização das dependências e a realização das atividades culturais, educacionais e institucionais desenvolvidas no local.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se compatível com a necessidade identificada pela Administração Municipal, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público, de modo a atender à demanda existente sem promover aquisições superiores às necessidades verificadas.



**Descrição e quantidade:**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado portáteis – TAC nº 05/2019, com capacidade de 12.000 BTUS cada, destinados à Casa da Cultura do Município de Pires do Rio/GO. | UND     | 2          |

**Valor estimado da contratação:** Será estimado pelo Departamento de Compras.

**Data estimada da demanda:** 10/2026

Grau de Prioridade: 1

**1- Muito Alta 2- Alta 3- Considerável 4- Baixa 5- Muito Baixo**

**Prazo de entrega/prestação do serviço:** 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Local de entrega/prestação do serviço:** Será definido no momento de envio da Ordem de Fornecimento.

**Servidor responsável pelo recebimento:** Será estipulado após portaria.

**Prazo para pagamento:** 10 (dez) dias após a finalização da liquidação da despesa.

**Vinculação com outra contratação:** Não há.

Pires do Rio, Goiás, 08 de outubro de 2026.

**ANNA VITÓRIA CARVALHO**

Diretor do Departamento de Dispensa, Inexigibilidade e Contratações Diretas